

1. Introdução

A Resolução ANP n° 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei n° 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto n° 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto n° 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP n° 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP n° 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP n° 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificado como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP n° 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de agosto de 2019 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP n° 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP n° 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	USLD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\% \text{ m/m}$, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\% \text{ m/m}$, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

- (i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0$; e
- (ii) Se $TANP_{nac} > 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

- (i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0$; e
- (ii) Se $NP_{nac} > 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet (www.anp.gov.br).

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	0,280	0,320	16,05%	25,88%	58,07%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	10,700	0,460	1,62%	14,68%	83,70%
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
7	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
11	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	0,100	0,370	20,16%	27,22%	52,62%
12	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,200	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
13	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	0,660	0,400	17,04%	25,44%	57,52%
14	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	0,030	0,004	77,42%	22,58%	0,00%
15	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
16	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
17	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
19	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
20	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
21	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,001	56,44%	35,05%	8,51%
22	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,75%	22,85%	59,40%
23	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
24	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
25	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
26	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%
27	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,074	0,100	0,021	12,82%	22,68%	64,50%
28	Frade	Campos	19,60	0,746	1,000	0,460	7,95%	27,21%	64,84%
29	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
30	Galo de Campina	Potiguar	26,90	0,050	0,157	-	9,00%	23,50%	67,50%
31	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	0,100	0,000	62,87%	37,13%	0,00%
32	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	0,100	0,000	67,79%	32,21%	0,00%
33	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	0,100	0,000	26,65%	73,35%	0,00%
34	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	0,100	0,000	48,60%	51,40%	0,00%
35	Golfinho	Espírito Santo	31,20	0,131	0,400	0,375	14,30%	33,40%	52,30%
36	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	-	-	1,20%	19,69%	79,11%
37	Iara	Santos	27,80	0,360	0,300	0,350	17,42%	23,58%	59,00%
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
39	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
40	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	-	-	28,90%	36,70%	34,40%
41	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,089	0,420	0,100	11,49%	26,89%	61,62%
42	Lapa	Santos	23,00	0,600	0,500	0,480	12,11%	19,51%	68,38%
43	Lula	Santos	31,00	0,324	0,240	0,290	21,62%	25,72%	52,66%
44	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
45	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,050	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
46	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,910	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
47	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,310	16,23%	27,76%	56,01%
48	Ostra	Campos	16,60	0,426	2,900	0,380	2,52%	21,92%	75,56%
49	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
50	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
51	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
52	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	-	-	18,92%	32,18%	48,90%
53	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	0,030	0,005	72,80%	26,90%	0,30%
54	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%
55	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	0,080	0,050	39,02%	34,14%	26,84%
56	Polvo	Campos	20,10	1,180	0,757	0,190	10,90%	22,50%	66,60%
57	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	0,058	0,150	17,75%	31,05%	51,20%
58	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	0,690	0,290	13,90%	22,39%	63,71%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
59	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	-	-	10,50%	30,00%	59,50%
60	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	-	8,10%	22,50%	69,40%
61	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
62	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	0,393	0,250	5,90%	24,40%	69,70%
63	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	0,159	0,210	9,60%	24,00%	66,40%
64	Salema	Campos	28,50	0,496	0,600	0,330	17,14%	29,79%	53,07%
65	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
66	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
67	Sergipano Mar	Sergipe	36,30	0,171	0,100	0,107	20,50%	35,40%	44,10%
68	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
69	Sul de Lula	Santos	28,80	0,368	0,230	0,308	17,66%	25,24%	57,10%
70	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
71	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
72	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
73	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	0,300	0,030	25,50%	30,68%	43,82%
74	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
75	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
76	Tiê	Recôncavo	38,40	0,042	-	-	21,84%	24,42%	53,74%
77	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
78	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
79	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	-	-	12,54%	24,94%	62,52%
80	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	0,300	0,600	8,00%	25,50%	66,50%
81	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
82	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Ago/19
Gasoline 10 PPM	73,3036
ULSD 10 PPM	75,9207
O.C. 3,5%	45,3340
Brent DTD	58,9950
Dólar US\$	4,0193
Sulfur De-escalator Platts	0,2000

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de agosto de 2019 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.460,6848	57,7788
2	Albacora	Campos	1.228,4234	48,5915
3	Albacora Leste	Campos	1.125,9126	44,5366
4	Araçari	Potiguar	1.419,6301	56,1549
5	Atlanta	Santos	1.135,7730	44,9266
6	Baiano Mistura	Camamu	1.405,7571	55,6061
7	Baiano Mistura	Recôncavo	1.405,7571	55,6061
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.405,7571	55,6061
9	Barracuda-Caratinga	Campos	1.235,8786	48,8864
10	Baúna	Santos	1.419,9279	56,1667
11	Bijupirá	Campos	1.318,3864	52,1501
12	Búzios	Santos	1.375,0609	54,3919
13	Cabiúnas Mistura	Campos	1.231,0430	48,6951
14	Camarupim	Espírito Santo	1.620,8682	64,1151
15	Canário	Recôncavo	1.324,9573	52,4100
16	Cardeal	Potiguar	1.331,9424	52,6863

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
17	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	1.613,2911	63,8153
18	Ceará Mar	Ceará	1.287,9177	50,9449
19	Colibri	Potiguar	1.385,5291	54,8060
20	Condensado de Merluza	Santos	1.620,7185	64,1091
21	Condensado de Mexilhão	Santos	1.607,1307	63,5717
22	Entorno de Iara	Santos	1.270,9418	50,2734
23	Espadarte	Campos	1.148,0953	45,4140
24	Espírito Santo	Espírito Santo	1.133,0351	44,8183
25	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.188,7419	47,0219
26	Fazenda Belém	Potiguar	1.010,0981	39,9554
27	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.344,6995	53,1909
28	Frade	Campos	1.177,4298	46,5744
29	Gaivota	Espírito Santo	1.065,9470	42,1646
30	Galo de Campina	Potiguar	1.281,1991	50,6791
31	Gavião Branco	Parnaíba	1.626,3465	64,3318
32	Gavião Caboclo	Parnaíba	1.621,1731	64,1271
33	Gavião Real	Parnaíba	1.650,0081	65,2677
34	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.633,5171	64,6154
35	Golfinho	Espírito Santo	1.396,2612	55,2305
36	Harpia	Sergipe	1.074,1187	42,4878
37	Iara	Santos	1.280,1611	50,6380
38	Irerê	Potiguar	1.322,8570	52,3269
39	Itapu	Santos	1.392,0120	55,0624
40	João de Barro	Potiguar	1.509,4884	59,7093
41	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.349,2858	53,3723
42	Lapa	Santos	1.146,9698	45,3695
43	Lula	Santos	1.385,8608	54,8191
44	Marlim	Campos	1.176,7124	46,5460
45	Marlim Leste	Campos	1.221,6300	48,3228
46	Marlim Sul	Campos	1.193,2131	47,1987
47	Mero	Santos	1.368,3439	54,1262
48	Ostra	Campos	1.089,7189	43,1049
49	Papa-Terra	Campos	1.068,8967	42,2813
50	Parque das Baleias	Campos	1.217,7165	48,1680

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
51	Peregrino	Campos	1.069,5252	42,3061
52	Periquito	Potiguar	1.419,4188	56,1465
53	Peroá	Espírito Santo	1.621,7691	64,1507
54	Pescada	Potiguar	1.596,4446	63,1490
55	Piranema	Sergipe	1.536,2803	60,7691
56	Polvo	Campos	1.152,9992	45,6080
57	Rabo Branco	Sergipe	1.407,6633	55,6815
58	RGN Mistura	Potiguar	1.298,3293	51,3567
59	Riacho Tapuio	Potiguar	1.398,5466	55,3209
60	Rolinha	Potiguar	1.269,6980	50,2242
61	Roncador	Campos	1.182,7090	46,7832
62	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.272,0081	50,3155
63	Sabiá da Mata	Potiguar	1.323,1943	52,3403
64	Salema	Campos	1.319,1554	52,1805
65	Sapinhoá	Santos	1.311,8351	51,8909
66	Sépia	Santos	1.210,2678	47,8733
67	Sergipano Mar	Sergipe	1.464,2837	57,9212
68	Sergipano Terra	Sergipe	1.189,1945	47,0398
69	Sul de Lula	Santos	1.291,3918	51,0823
70	Sul de Sapinhoá	Santos	1.302,7271	51,5307
71	Tabuleiro	Alagoas	1.190,3660	47,0861
72	Tambaú-Uruguaí	Santos	1.423,1082	56,2925
73	Tartaruga	Sergipe	1.475,6701	58,3716
74	Tartaruga Verde	Campos	1.230,6809	48,6808
75	Tico-Tico	Recôncavo	1.317,5390	52,1166
76	Tiê	Recôncavo	1.404,3540	55,5506
77	Tigre	Sergipe	1.392,1728	55,0688
78	Trovoada	Recôncavo	1.344,3384	53,1766
79	Tubarão Azul	Campos	1.189,7441	47,0615
80	Tubarão Martelo	Campos	1.155,0131	45,6877
81	Uirapuru	Recôncavo	1.417,7169	56,0792
82	Urucu	Solimões	1.521,9391	60,2018

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017, caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.460,6848
Camamu	Baiano Mistura	1.405,7571
Campos	Bijupirá	1.318,3864
Ceará	Ceará Mar	1.287,9177
Espírito Santo	Camarupim	1.620,8682
Parnaíba	Gavião Real	1.650,0081
Potiguar	Pescada	1.596,4446
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	1.613,2911
Santos	Condensado de Merluza	1.620,7185
Sergipe	Piranema	1.536,2803
Solimões	Urucu	1.521,9391
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.405,7571
Maior do Brasil	Gavião Real	1.650,0081
Empresas de Pequeno Porte	Juriti	1.451,9450

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no

art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de agosto de 2019.

Campo/Bloco	°API
Andorinha	35,50
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	32,50
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Iraúna	32,60
Jiribatuba	34,00
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	31,00
Periquito Nordeste	28,14
Rio do Carmo	40,00
Santana	37,50

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e

iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de agosto de 2019.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007985/2004	Albatroz	12,90
2	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	30,00
3	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
4	48610.002001/2016-11	Iraí	31,96
5	48610.007069/2017-69	Itaparica	32,24
6	48610.010739/2001	Pitiguari	32,70
7	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	37,20
8	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,80
9	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
10	48610.007066/2017-25	Urutau	15,50
11	48610.007067/2017-70	Vale do Quiricó	36,00
12	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	39,80

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP n° 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1 %	O.C. 1 %	O.C. 3,5 %
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	31,82%		14,78%		53,40%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	7,94%	22,07%		69,99%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
11	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	34,17%		29,07%		36,76%
12	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
13	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
14	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
15	Canário	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
16	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
17	Cardeal do Nordeste	Reconcavo	61,40	0,015	100,00%	0,00%		0,00%	
18	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
19	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
20	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
21	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
22	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
23	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
24	Espírito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
25	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
26	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
27	Fazenda Santo Estevão	Reconcavo	35,30	0,074	23,90%	33,60%		42,50%	
28	Frade	Campos	19,60	0,746	24,29%		16,50%		59,21%
29	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,363	8,10%		16,40%		75,50%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1 %	O.C. 1 %	O.C. 3,5 %
30	Galo de Campina	Potiguar	26,90	0,050	22,60%	14,80%		62,60%	
31	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	80,53%	19,47%		0,00%	
32	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	90,28%	9,72%		0,00%	
33	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	45,07%	54,93%		0,00%	
34	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	71,98%	28,02%		0,00%	
35	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
36	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
37	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
40	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
41	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	34,60	0,089	24,14%	31,71%		44,15%	
42	Lapa	Santos	23,00	0,600	23,90%		11,30%		64,80%
43	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
44	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
45	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
46	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
47	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
48	Ostra	Campos	16,60	0,426	14,60%		15,75%		69,65%
49	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
50	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
51	Peregrino	Campos	13,70	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
52	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
53	Peroá	Espirito Santo	55,60	0,006	83,10%	16,90%		0,00%	
54	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	
55	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	44,60%	45,44%		9,96%	
56	Polvo	Campos	20,10	1,180	24,10%		13,80%		62,10%
57	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	33,40%	33,80%		32,80%	
58	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	27,18%	13,95%		58,87%	
59	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
60	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
61	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
62	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	18,80%	16,90%		64,30%	
63	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	20,70%	30,40%		48,90%	
64	Salema	Campos	28,50	0,496	32,46%		31,08%		36,46%
65	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
66	Sépia	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
67	Sergipano Mar	Sergipe	36,30	0,171	25,30%	53,50%		21,20%	
68	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	26,94%		14,36%		58,70%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1 %	O.C. 1 %	O.C. 3,5 %
69	Sul de Lula	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
70	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
71	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
72	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
73	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
74	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
75	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
76	Tiê	Reconcavo	38,40	0,042	28,79%	39,78%		31,43%	
77	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
78	Trovoada	Reconcavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
79	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
80	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	24,30%		13,40%		62,30%
81	Uirapuru	Reconcavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
82	Urucu	Solimoes	49,20	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Ago/19
Gasoline 10 PPM	73,3036
ULSD 10 PPM	75,9207
Gasoil 0.1%	75,1468
O.C. 1%	57,6356
O.C. 3,5%	45,3340